



PREFEITURA MUNICIPAL

# Santa Maria do Oeste

CNPJ: 95.684.544/0001-26

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTA MARIA DO OESTE/PR**

Procuradoria Geral do Município

PUBLICADO EM 16/10/18

JORNAL *Correio do Cidradão*

LEI Nº 514/2018

**SÚMULA:** Altera a Lei Municipal nº 483/2017 e da outra providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, APROVOU e EU PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica deste Município no Artigo 62, sanciono a seguinte;

## L E I

**Art. 1º:** Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal 483/2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º:0 Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde - SUS, autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através de aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS.**

**Art. 2º:** Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Lei Municipal nº 483/2017.

**Art. 3º:** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, ao décimo(10º) dia do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezoito (2018).

**JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua Alexandre Kordiak, 87 – Centro – Santa Maria do Oeste–PR, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

E-mail: camaramunicipalsmo@gmail.com

Ofício nº 113/2018

Santa Maria do Oeste, 02 de outubro de 2018.

Senhor Prefeito:

Comunicamos a Vossa Excelência que em Sessão Ordinária do dia 01 de outubro de 2018, foi aprovado por unanimidade o Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal nº 018/2018, conforme cópia em anexo.

Sendo assim, estamos encaminhando ao Executivo Municipal os referidos documentos para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente.

Rozelia de Fátima Saldanha,

Secretária Administrativa.

DD. Senhor

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Santa Maria do Oeste - PR

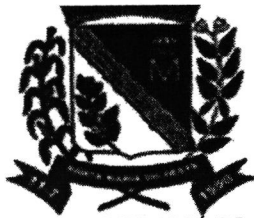
Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO Nº 577/2018

Data 02/10/2018

Interessado Câmara Municipal

Assunto Ofício nº 113/2018



PREFEITURA MUNICIPAL

**Santa Maria do Oeste**

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1359

**PROJETO DE LEI N° 018/2018**

**SÚMULA:** Altera a Lei Municipal n° 483/2017 e da outra providência.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, ESTADO DO PARANA,** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, **CONSIDERANDO,** o que dispõe a Lei Orgânica deste Município em seu Artigo 37, remete a Egrégia Câmara dos Vereadores o seguinte

**PROJETO DE LEI**

**Art. 1°:** Fica alterado o Art. 1° da Lei Municipal 483/2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1°: Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde - SUS, autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através de aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS.**

**Art. 2°:** Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Lei Municipal n° 483/2017.

**Art. 3°:** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria do Oeste, 27 de agosto de 2018.

**JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PITANGA

Centro Administrativo 28 de Janeiro, 311 - Fone: (42) 3646-1122 - Fax: 3646-1122

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS E TÉCNICA Nº 14/2018

OBJETO: O objeto da presente licitação é contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para elaboração de Projetos Arquitetônico, Executivo e Complementares para a construção de Unidade de Saúde tipo Hospital Geral de Média Complexidade, com área estimada de 8.100,00 m², no Município de Pitanga - PR

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Pitanga/PR, torna público o resultado de julgamento da licitação em epígrafe.

Vencedor: MEP ARQUITERIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP CNPJ: 06.164.906/0001-28, no valor de R\$ 592.865,00, (Quinhentos e noventa e dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais), com sede na Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina-Pr, CEP- 86.050-720.

Pitanga/PR, 15 de outubro de 2018.

Original devidamente assinado

Evandro Rank Mazur Presidente da Comissão



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Vinícola do Guarapuava, 212 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106

PORTARIA Nº 52/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

Considerando os artigos 15, 16 e 26 da Lei nº 2071, de 28 de junho de 2017

RESOLVE

Art. 1º Conceder adicional por tempo de serviço e progressão horizontal por antiguidade à servidora, para efeito de carreira e remuneração, no nível abaixo evidenciado, a contar de 06 de outubro de 2018.

Table with columns: MATR., NOME, DE, PADRÃO, CLASSE, NÍVEL, PARA, PADRÃO, CLASSE, NÍVEL. Row 1: 421, ADEIANA TEREZINHA LORENZETTI, 04, 02, 03, 04, 02, 10

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Pitanga, 09 de outubro de 2018.

José Veres Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Vinícola do Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106

PORTARIA Nº 53/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Determinar ao Departamento Financeiro, a transformação de 10 (dez) dias de férias em pecúnia da Senhora Margaret Martins de Oliveira, ocupante do cargo de Escrivente de Administração, referente ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2016 a 30 de novembro de 2017, conforme requerimento nº 73/2018, protocolado sob o nº 738/2018 e deferido em 09/10/2018.

Art. 2º Determinar ao Departamento Financeiro, a transformação de 10 (dez) dias de férias em pecúnia da Senhora Margarete Martins de Oliveira, ocupante do cargo de Escrivente de Administração, referente ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2016 a 30 de novembro de 2017, conforme requerimento nº 74/2018, protocolado sob o nº 739/2018 e deferido em 09/10/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 10 de outubro de 2018.

José Veres Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL Santa Maria do Oeste

CNPJ: 05.884.544/0001-26

LEI Nº 514/2018

SOMELA: Altera a Lei Municipal nº 493/2017 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS NA LEI Nº 2071 DE 28 DE JUNHO DE 2017, CONFORME ARTIGO 15, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Lei nº 493/2017, que altera e atualiza com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde - SUS, autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através de aquisição de medicamentos essenciais a população usuária do SUS.

Art. 2º: Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Lei Municipal nº 493/2017.

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, em 09/10/2018, às 14h 30 minutos, (10) do mês de outubro e do ano de 2018.

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA Prefeito Municipal

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.250-000 FONE/FAX: (042) 3644-1359 SANTA MARIA DO OESTE-PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

Rua Alexandre Kordak, 87 - Centro - Santa Maria do Oeste, PR, CEP: 85230-000 Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363 E-mail: camaramunicipalmo@gmail.com

Ofício nº 115/2018 Santa Maria do Oeste, 02 de outubro de 2018

Senhor Prefeito

Comunicamos a Vossa Excelência que em Sessão Ordinária de 01 de outubro de 2018, foi aprovado por unanimidade o Projeto de Lei de autoria do Poder Legislativo Municipal nº 018/2018, conforme cópia em anexo.

Sendo assim, estamos encaminhando ao Executivo Municipal os referidos documentos para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente

Rozelza de Fátima Salazar Secretária Administrativa

DD Senhor JOSE REINOLDO OLIVEIRA Prefeito Municipal Santa Maria do Oeste - PR

Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste PROTOCOLO Nº 115/2018 Data: 02/10/2018 Assinatura: Rozelza de Fátima Salazar Secretária Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL Santa Maria do Oeste

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.250-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1359

PROJETO DE LEI Nº 018/2018

SOMELA: Altera a Lei Municipal nº 493/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR SEU CONSELHEIRO, o que dispõe a Lei Ordinária Santa Maria do Oeste, nº 493, remete a Egreja Câmara dos Vereadores o seguinte

PROJETO DE LEI

Art. 1º: Fica alterada a Lei nº 493/2017, que altera e atualiza com a seguinte redação:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde - SUS, autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através de aquisição de medicamentos essenciais a população usuária do SUS.

Art. 2º: Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Lei Municipal nº 493/2017.

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria do Oeste, 27 de agosto de 2018.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL Santa Maria do Oeste

CNPJ: 05.884.544/0001-26

LEI Nº 515/2018

SOMELA: Torna-se Lei Municipal nº 515/2018, que altera a Lei Municipal nº 493/2017 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS NA LEI Nº 2071 DE 28 DE JUNHO DE 2017, CONFORME ARTIGO 15, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Lei nº 493/2017, que altera e atualiza com a seguinte redação:

Art. 2º A comissão prevista no art. 1º, deverá apresentar o relatório ao Conselho de Administração da Câmara de Vereadores de Santa Maria do Oeste, para que seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal, para que seja encaminhado ao Poder Judiciário para a homologação da contratação, bem como para a aquisição dos medicamentos essenciais a população usuária do SUS.

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, em 02 de outubro de 2018, às 14h 30 minutos, (10) do mês de outubro e do ano de 2018.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, em 02 de outubro de 2018, às 14h 30 minutos, (10) do mês de outubro e do ano de 2018.

Art. 1º: Fica alterada a Lei nº 493/2017, que altera e atualiza com a seguinte redação:

Art. 2º: Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Lei Municipal nº 493/2017.

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.250-000 FONE/FAX: (042) 3644-1359 SANTA MARIA DO OESTE-PR



PREFEITURA MUNICIPAL Santa Maria do Oeste

CNPJ: 05.884.544/0001-26

Art. 4º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, em 02 de outubro de 2018, às 14h 30 minutos, (10) do mês de outubro e do ano de 2018.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA Prefeito Municipal

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.250-000 FONE/FAX: (042) 3644-1359 SANTA MARIA DO OESTE-PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

Rua Alexandre Kordak, 87 - Centro - Santa Maria do Oeste, PR, CEP: 85230-000 Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363 E-mail: camaramunicipalmo@gmail.com

Ofício nº 114/2018 Santa Maria do Oeste, 02 de outubro de 2018

Senhor Prefeito

Comunicamos a Vossa Excelência que em Sessão Ordinária de 01 de outubro de 2018, foi aprovado por unanimidade o Projeto de Lei de autoria do Poder Legislativo Municipal nº 007/2018, conforme cópia em anexo.

Sendo assim, estamos encaminhando ao Executivo Municipal os referidos documentos para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente

Rozelza de Fátima Salazar Secretária Administrativa

DD Senhor JOSE REINOLDO OLIVEIRA Prefeito Municipal Santa Maria do Oeste - PR

Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste PROTOCOLO Nº 114/2018 Data: 02/10/2018 Assinatura: Rozelza de Fátima Salazar Secretária Administrativa